Ata de Registro de Preços nº 002/2025
Pregão nº 009/2024
Processo nº 2025-2LL8W
Processo Administrativo nº 2024-8F44B
ID CidadES nº 2024.500E0600020.02.0004
Item: 01

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - SEDU E A EMPRESA IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU**, adiante denominado(a) GERENCIADOR(A), inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na **Av. César Hilal, nº 1111, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, representada legalmente pelo Secretária Srª. ANDREA GUZZO PEREIRA, nomeada pelo Decreto/ nº 719-S, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em de 02 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 4050335-1,** e a empresa **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, com sede **na Rua Ciro Escobar 173 – complemento sala b setor 207 quadra00003 lote0001e, JI-PARANA/ RO**, E-mail: ibbalicitacao@gmail.com , inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78, neste ato representada por **WILSON ROCHA, diretor geral,** celebram o presente **TERMO ADITIVO à ATA Nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, para transferência de quantitativos do HESVV, IEMA, IASES e PMES (órgãos cedentes) para a SEDU (órgão recebedor), nos termos dos artigos 40 a 45 do Decreto Estadual n.º 5.354-R/2023.

2026-N4DKCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 12:17 PÁGINA 1 / 3

1.2. Os quantitativos transferidos seguem discriminados na tabela abaixo:

ARP nº 002/2025 — Bebedouro industrial de 100 L

Órgão/Entidade	Quantitativo vigente na ARP	Quantitativo já utilizado/solicitado	Saldo atual	Saldo a remanejar	Saldo não contratado após o Termo Aditivo
HESVV	5	3	2	-2	0
IASES	26	0	26	0	26
IEMA	50	0	50	-50	0
PMES	80	30	50	-20	30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

2.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente documento, em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

ANDREA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

WILSON ROCHA
Ibba Industria e Comércio de Bebedouro Ltda
(Assinado eletronicamente)

2026-N4DKCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2026 12:17 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIRELLA CARLA MENDES CHRIST
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 09/11/2026 16:47:04 -03:00

WILSON ROCHA
CIDADÃO
assinado em 09/11/2026 17:19:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/11/2026 12:17:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA GONÇALVES TORRES (ANALISTA DO EXECUTIVO - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N4DKCR